
	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO: PLANO ANUAL DO MUSEU DO FUTEBOL PRONAC: 222.664	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação cultural		DATA DE EMISSÃO 21/12/2022
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Instalação Digital Interativa Rainhas de Copas do Museu do Futebol.		

1. DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de soluções tecnológicas / digitais para criação de instalação interativa que homenageia e visibiliza todas as jogadoras já convocadas para a seleção brasileira feminina de futebol. O conteúdo digital interativo irá compor a exposição temporária Rainhas de Copas, realizada pelo Museu do Futebol, em março de 2023.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Desenvolvimento e programação de instalação digital interativa relativa às jogadoras brasileiras convocadas para as Copas do Mundo de Futebol Feminino (9 edições já realizadas + Copa de 2023).
- Considerar o conteúdo a seguir, que poderá ser estruturado em diversas telas e linguagens (linhas do tempo, mapas e infográficos, cards, etc):
 - a) mapa do Brasil com indicação da origem de cada jogadora - estado / região; b) Filtro por edição de Copa; c) ficha de cada jogadora (Foto, nome, nome e número na camisa, posição, gols, clube de origem, data e local de nascimento, idade que foi convocada); d) linha do tempo com a participação brasileira em cada copa, apresentando dados como gols marcados e premiações.
- Os dados devem ser apresentados de uma forma lúdica, moderna, dinâmica, instigante e acessível para todos os públicos.

- A proposta deve considerar a montagem, testes e ajustes do interativo.
- Desenvolvimento de projeto gráfico a partir de Identidade visual fornecida pelo contratante.
- A proposta deve considerar a inclusão das convocadas para a Copa de 2023 após finalização do interativo.

Obs: Não é necessário contemplar os serviços de locação ou compra de equipamentos e o licenciamento e autorização de uso das imagens e conteúdo.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails: maira@idbr.org.br e compras@idbr.org.br, até às 18h do dia 27/12/2022 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

3.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4. A Empresa vencedora do Processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Inscrição Estadual e/ ou Municipal.
- Ato constitutivo de Pessoa Jurídica.
- RG + CPF do representante legal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1. O prazo para desenvolvimento da arquitetura, projeto gráfico, programação e instalação, considerando testes é de **70 dias / 10 semanas (07 de março)**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos serão realizados preferencialmente através de boleto bancário;*
- 8. O IDBrasil não aceita boletos cujo cedentes seja bancos, factoring, títulos negociados ou com CNPJ e Razão Social diferentes dos que constam no contrato.*

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e maira@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.